

DATA:

REQUERIMENTO PARA NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - CISÃO / INCORPORAÇÃO NA TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS OU DIREITOS DECORRENTE DE CISÃO / INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

OIVIE EIVIPKESAKIAL (POR EX	O REQUERENTE (A TENSO E SEMABREVIAÇÕES):	•				CNPJ: (DIGITE API	NAS NÚMEROS)
NDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC):							NÚMERO:
OMPLEMENTO (APTO, SALA, ET	°C):			BAIRRO:			
EP: CIE	DADE / UF:						
-MAIL (OBRIGATÓRIO):					TELEFONE COM DDD (OBRIGATÓRIO):	TELEFONE C	OM DDD:
AMPO II - DADOS D	O REPRESENTANT	ΓE LEGAL (Obrigatório pa	ara procurado	r ou substabelec	do ou Representante Legal: sócio/represe	entante de Pessoa Jur	ídica ou inventaria
PROCURADOR		SUBESTABELE	inistrador judio	cial)	OUTRO		
OME DO PROCURADOR O	U SUBSTABELECIDO OU	REPRESENTANTE (POR EXT	TENSO SEM ABRE	EVIAÇÕES):		CPF: (DIGITE APEN	IAS NÚMEROS)
NDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC):						I	NÚMERO:
OMPLEMENTO (APTO, SALA, ET	°C):			BAIRRO:			
	,						
EP: CID	DADE / UF:						
-MAIL (OBRIGATÓRIO):					TELEFONE COM DDD (OBRIGATÓRIO):	TELEFONE C	OM DDD:
CISÃO TOTAL / IN	NCORPORAÇÃO TOTA	AL DE PESSOA JURÍDIO			ciedade cindida/ incorporada) indo a sociedade cindida/ incorp	orada)	
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE N°:	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		
CAMPO IV - INFORMA	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DE SERVICE DE LA COMPLEMI DISTRIBUTION DE SERVICE DE LA COMPLEMI DISTRIBUTION DE SERVICE DE LA COMPLEMI DE SERVICE DE LA COMPLEM	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu			dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO everão ser anexados todos o conforme Instrução Normativa	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DE NO. SMF nº 05/2017.	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO everão ser anexados todos o	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DE NO. SMF nº 05/2017.	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO everão ser anexados todos o conforme Instrução Normativa	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DE NO. SMF nº 05/2017.	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO everão ser anexados todos o conforme Instrução Normativa	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DE NO. SMF nº 05/2017.	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO everão ser anexados todos o conforme Instrução Normativa	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DE NO. SMF nº 05/2017.	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA - JUNTAR ESTE PROTOCO everão ser anexados todos o conforme Instrução Normativa	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DISTRIBUTION DE NO. SMF nº 05/2017.	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES	IRÍDICA (nâ	ão se extingu	indo a sociedade cindida/ incorp		dos no protocolo
CISÃO TOTAL / IN CISÃO PARCIAL / CAMPO IV - INFORMA CAMPO IV - INFORMA CONTAR ESTE PROTOCO DE PORTO SE ANOMAÇÕES COUTRAS INFORMAÇÕES COUTRAS INFORMAÇÕES	NCORPORAÇÃO TOTA INCORPORAÇÃO PA AÇÕES COMPLEMI DLO AO DE Nº: SISTEMBRICA SISTEMBRICA MULÁRIO DEVE S	AL DE PESSOA JURÍDIO ARCIAL DE PESSOA JU ENTARES entatividade e qualificação do	IRÍDICA (nå	e ou do Repres	entante Legal, independentemente d E E IMPRESSO EM PAPEL S S REQUISITOS PODE IMP	e terem sido anexa	RANCO.

ASSINATURA

CAMPO VI – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (Assinaiar com um X os documentos apresenta	dos):				
DO REQUERENTE - Adquirente do Bem Imóvel:					
1 - PESSOA JURÍDICA:					
1.1 - Cópia Simples de Ato constitutivo e suas alterações, ou Ato Consolidado, registrado nos órga aplicáveis nos termos da lei; IN SMF № 05/17 - DOM de 11/12/2017					
1.2 - Cópia Simples de Ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017					
OBS: Fica dispensada a apresentação do documento acima, relativamente ao outorgante da procu Instrumento Público. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017	ıração ou substabelecimento, se formalizados por				
DO REPRESENTANTE LEGAL:					
2 - DO PROCURADOR / SUBSTABELECIDO / SÓCIO / REPRESENTANTE / INVENTARIANTE / TUTO ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DE ESPÓLIO: Cópia simples do Documento de identificação do Pre Legal, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança da assinatura do r	ocurador / Substabelecido / Sócio / Representante				
3 - DO PROCURADOR: Original ou cópia autenticada da Procuração com outorga expressa de poderes d Municipal para a prática do ato; IN SMF № 05/17 - DOM de 11/12/2017	le representação perante à Administração Pública				
4 - DO SUBESTABELECIDO:					
4.1 - Original ou cópia autenticada do Substabelecimento, com outorga expressa dos poderes de Municipal para a prática do ato; IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017					
4.2 - Original ou cópia autenticada da Procuração conferida ao Outorgante do substabelecimento, com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017					
5 - DO REPRESENTANTE - INVENTARIANTE, TUTOR, CURADOR, ADMINISTRADOR JUDICIAL: Or comprovem os poderes de representação na forma da lei. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017	iginal ou cópia autenticada dos documentos que				
5 - DO REPRESENTANTE -ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DO ESPÓLIO: Cópia simples da certidão de da inexistência de inventário ou arrolamento e da respectiva nomeação, assinada por todos os herdeir caso, e Cópia simples do Documento de identificação dos declarantes, em que conste o número do CPF assinatura. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017	os e pelo cônjuge ou companheiro, quando for o				
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA A NÃO INCIDÊNCIA DECORRENTE DE CISÃO/ INCORPO	RAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:				
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópia simples):					
7 - Ata da Assembleia ou a Alteração Contratual da(s) Sociedade(s) cindida(s) / incorporada com aprovação o nas quais figurem os registros das operações junto ao registro civil ou comercial, conforme o caso;	do Protocolo, da Justificação e Laudo de Avaliação,				
8 - Espelho do carnê de IPTU do ano da transação (IPTU do exercício da Alteração contratual pertinente à Cisão / Incorporação de Pessoa Juridíca);					
9 - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, relativa ao ano da transação, no caso de imóvel rural;					
10 - Certidão da cisão / Incorporação, passada pelo oficial de registro civil das pessoas jurídicas ou pelo registro do comércio, conforme o caso, descrevendo a sucessão patrimonial decorrente da operação					
11 - Certidão de matrícula do(s) imóvel(eis) objetos da transmissão decorrente da cisão / incorporação, lavra	ada pelo registro imobiliário competente;				
12 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) – obtido no site da Receita Federal (Consulta C	CNPJ);				
13 - Anexo I - PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO, preenchido e assinado;					
14 - Anexo II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS, preenchido e assinado;					
15 - EM CASO DE CISÃO PARCIAL / INCORPORAÇÃO PARCIAL DE PESSOA JURÍDICA (Não se exting					
Anexo III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA E OBRIGAÇÕES, preenchido	e assinado.				
CAMPO VII - CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO					
O requerimento somente poderá ser protocolizado após a prévia conferência dos documentos juntados, feita no Porta Aberta do Paço Municipal, observando-se a obrigatoriedade de estar	Posto de Atendimento Porta Aberta Visto de conferência				
acompanhado dos Documentos indicados acima e respectivos Anexos, que são parte					
integrante deste Requerimento ITBI - DRI/SMF, sob pena de indeferimento ou não					
conhecimento e posterior arquivamento do pedido. A análise prévia do atendente não caracteriza a tácita aceitação do pedido.					
Conferido. Atendeu todos os requisitos para análise do pedido.					
Conferido. Não apresentou o(s) seguinte(s) documento(s):					
	Data/Assinatura/Carimbo (Identificação)				



ANEXO I - PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO)

TRANSMITENTE:		CNPJ: (DIGITE APENAS NÚMEROS)
ADQUIRENTE:		CNPJ: (DIGITE APENAS NÚMEROS)
CAMPO VIII - DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL O DRI/SMF fica autorizado a efetuar o cadastro do requerente/ representante legal a Sistema SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.	cima identificado no Sisten	na Eletrônico de Informações
DATA:	ASSINATURA	
LOCAL:		



ANEXO II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS OBJETOS DE TRANSMISSÃO

(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO)

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INCRA (Se imóvel rural)	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA (%)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)

CAMPO IX - DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL O DRI/SMF fica autorizado a efetuar o cadastro do requerente/ representante legal acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações - Sistema SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.				
DATA:	ASSINATURA			
LOCAL:				



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA E OBRIGAÇÕES

(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO, EM CASO DE CISÃO PARCIAL / INCORPORAÇÃO PARCIAL DE PESSOA JURÍDICA - Não se extinguindo a sociedade cindida/ incorporada)

CAMPO X - DADOS DO INTERESSADO (Adquirente do bem imóvel)

NOME EMPRESARIAL (POR EXTENSO E SEM ABREVIAÇÕES): CNPJ: (DIGITE APENAS NÚMEROS)

CAMPO XI - DECLARAÇÃO - DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE:

Nos termos do art. 156, $\S2^\circ$, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 37 da Lei Federal nº 5.172/1966, artigos 5°, inciso I, e 6°, 18 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/2005; e art. 60 da Lei Municipal nº 13.104/2007:

- A Certidão de Não Incidência do ITBI poderá ser concedida, sob a condição resolutória de que as receitas da empresa adquirente dos bens imóveis não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) com operações de compra e venda de bens imóveis ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, no período de 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem; ou no período dos 3 anos subsequentes à data de aquisição do bem;
- Decorrido o prazo da condição resolutória, a Pessoa Jurídica adquirente não tem o direito à imunidade do ITBI caso se apure que mais de 50% (cinquenta por cento) da sua receita decorreu de:
 - Transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos;
 - · Locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil

Nesse caso, a Não Incidência do ITBI será revogada; e o ITBI será lançado retroativamente e com a cobrança de multa (moratória e / ou punitiva) e juros moratórios.

DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA ADQUIRENTE

Nos termos do art. 156, $\S2^{\circ}$, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 37 da Lei Federal n° 5.172/1966, artigo 60 da Lei Municipal n° 13.104/2007; e artigos 5° , inciso I, e 6° , $\S8^{\circ}$, 8° e 9° , 14, inciso II, alínea 'g', 18 e art. 21 da Lei Municipal n° 12.391/2005, a pessoa jurídica adquirente deve:

• Atualizar o cadastro imobiliário dos imóveis, como PROPRIETÁRIA.

Prazo: 90 (noventa) dias da expedição da Certidão de Não Incidência do ITBI.

Penalidade: 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Campinas por imóvel não registrado.

- Obs. 1: A atualização do Cadastro Imobiliário deve ser feita mediante agendamento prévio (AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO) no Porta Aberta do DRI, através do site: www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/agendamento.php.
- Obs. 2: Na impossibilidade de registro da transmissão de propriedade, a pessoa jurídica incorporadora terá até 120 (cento e vinte) dias da expedição da certidão para solicitar administrativamente o cancelamento da não incidência do ITBI. Nesse caso, devem ser apresentados os documentos que comprovem o alegado.
- Recolher o ITBI, atualizado desde a aquisição, conforme instruções obtidas no site www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php, se, após o prazo da condição resolutória, mais de 50% (cinquenta por cento) da sua receita decorreu de Transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos; Locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
- Caso não se enquadre no item anterior: Apresentar à Administração Tributária o Requerimento da Verificação da Condição Resolutória, preenchido e assinado, com toda sua documentação obrigatória indicada no referido requerimento,

Prazo: 120 (cento e vinte) dias após o Prazo da Condição Resolutória.

CAMPO XII - DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

O DRI/SMF fica autorizado a efetuar o cadastro do requerente/ representante legal acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações - Sistema SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.

DATA:	ASSINATURA
LOCAL:	